

camara

03
16.04.90



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1320 DE 16 DE Abril DE 1990.

"Dispõe sobre a formação de fila para saída dos veículos nos Pontos nºs 004 e 005, Praça Sebastião Júnior e Estação Rodoviária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 V da Lei Estadual nº 3770 de 14 de setembro de 1976, LOM e o Decreto nº 1207 de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO solicitação do Sindicato dos Cond. - Aut. de Veic. Rod, e Transp. Aut. de Bens de Barra do Garças, bem como, as considerações sobre a ata da Assembléia Extraordinária da Classe, datada de 05 fevereiro de 1990;


DECRETA :

Art. 1º - Os veículos e seus respectivos motoristas que servem os pontos nºs: 004 (Praça Sebastião Júnior DR.), 005 (Estação Rodoviária), doravante, passarão a obedecer o sistema de fila para atendimento dos usuários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de abril de 1990.


DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal

